



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

PROCESSO 21.0.000005536-8

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA M.H.M CONSTRUÇÕES - LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO FÓRUM DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 3XX.XX1 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.XXX.XXX-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **M.H.M CONSTRUÇÕES - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.632.676/0001-01, com sede na Quadra 912 Sul, Alameda 2, Lote 10 B, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO HUMBERTO TELES DE MENEZES**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 7XX.XX8 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 013.XXX.XXX-55, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão de aproximadamente 6,53%, bem como o acréscimo do percentual aproximado de 24,89% sobre o valor inicial do Contrato nº 115/2022, conforme Despacho nº 84337/2022, evento 4702613.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO:

2.1. Dados financeiros do Contrato nº 115/2022, conforme Despacho nº 84337/2022, evento 4702613.

- Valor Original do Contrato: R\$ 1.040.822,90 - (100,00%)
- Total Supressão: R\$ 67.984,18 (6,53%)
- Total Acréscimo: R\$ 258.861,31 - (24,89%)
- Valor do Segundo Aditivo: R\$ 190.877,13 - (18,34%)
- Valor do Contrato com incidência do aditivo: R\$ 1.231.700,03

2.2. O valor global do Contrato nº 115/2022, após a supressão e acréscimo, passará de **R\$ 1.040.822,90 (um milhão, quarenta mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos)**, para **R\$ 1.231.700,03 (um milhão, duzentos e trinta e um mil e setecentos reais e três centavos)**.

2.3. O valor para fins de empenho é de **R\$ 190.877,13 (cento e noventa mil oitocentos e setenta e sete reais e treze centavos)**, conforme Despacho nº 84337/2022, evento 4702613 e Detalhamento Dotação nº 2022DD01370, evento 4725563.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 06010.02.061.1145.3067

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte de Recursos: 2760

3.2. As despesas inerentes ao acréscimo ao Contrato nº 115/2022 serão liquidadas por meio da Nota de Empenho que será emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula.

3.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou o acréscimo ao Instrumento contratual:

3.3.1. **Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris.**

CNPJ/MF: 03.173.154/0001-73

Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro

CEP: 77.015-007

Palmas/TO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 115/2022 e aos autos 21.0.000005536-8, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HUMBERTO TELES DE MENEZES, Usuário Externo**, em 30/11/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 01/12/2022, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4728724** e o código CRC **B39AF4DF**.